



REDE GAÚCHA DE NEONATOLOGIA

REGIMENTO INTERNO

INTRODUÇÃO

- A Rede Gaúcha de Neonatologia consiste na vigilância epidemiológica dos recém-nascidos de muito baixo peso (com menos de 1.500g ao nascer) que, atualmente, constituem um problema de saúde pública, não apenas por contribuírem com uma parcela significativa da mortalidade neonatal (no Rio Grande do Sul 50% dos óbitos neonatais são de recém-nascidos de muito baixo peso), mas também pela alta morbidade dos sobreviventes das UTIs Neonatais, ou seja, seqüelas graves no desenvolvimento físico e mental (Dados do SINASC, 2002).
- A Sociedade de Pediatria do Rio Grande do Sul (SPRS) atenta a este cenário, iniciou um projeto em setembro de 2001, com apoio do Centro Latino-Americano de Perinatologia e Desenvolvimento Humano (CLAP), com o objetivo inicial de avaliar a morbimortalidade desta população. Um instrumento de coleta de informações permite um registro padronizado dos dados envolvendo as UTIs Neonatais e mistas de nosso Estado.

DOS OBJETIVOS

- A Rede Gaúcha de Neonatologia (RGN) tem como objetivo principal realizar a vigilância epidemiológica da morbimortalidade dos recém-nascidos de muito baixo peso no Estado do Rio Grande do Sul. Para permitir comparações com outras populações, os recém-nascidos com peso de nascimento igual a 1500g também são incluídos. Adicionalmente, há o comprometimento com a divulgação anual dos resultados para facilitar o embasamento das estratégias que poderão ser adotadas para melhorar as práticas clínicas.

DAS UNIDADES PARTICIPANTES

- A RGN está aberta a todas as Unidades de Tratamento Intensivo Neonatal (UTIN) e mistas (UTIM) do Estado do Rio Grande do Sul.

- A RGN é composta, atualmente, pelas seguintes Unidades:

| | |
|---|---------------|
| Hospital de Alvorada | Alvorada |
| Hospital da Santa Casa de Caridade de Bagé | Bagé |
| Hospital Padre Jeremias | Cachoeirinha |
| Hospital Universitário da ULBRA | Canoas |
| Hospital do Círculo | Caxias do Sul |
| Hospital Geral | Caxias do Sul |
| Hospital Saúde | Caxias do Sul |
| Hospital Pompéia | Caxias do Sul |
| Hospital São Vicente de Paulo | Passo Fundo |
| Hospital Universitário São Francisco de Paula | Pelotas |
| Hospital da Universidade Federal de Pelotas | Pelotas |
| Hospital Divina Providência | Porto Alegre |
| Hospital Ernesto Dorneles | Porto Alegre |
| Hospital Fêmeina | Porto Alegre |
| Hospital Mãe de Deus | Porto Alegre |
| Hospital Moinhos de Vento | Porto Alegre |
| Hospital Nossa Senhora da Conceição | Porto Alegre |
| Hospital São Lucas da PUCRS | Porto Alegre |
| Irmandade da Santa Casa de Misericórdia | Porto Alegre |
| Hospital Luterano | Porto Alegre |
| Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Jr | Rio Grande |
| Hospital Santa Cruz | Santa Cruz |
| Hospital Universitário de Santa Maria | Santa Maria |
| Fundação Hospital de Clínicas Centenário | São Leopoldo |
| Santa Casa de Caridade de Uruguaiiana | Uruguaiiana |

- Cada Unidade é representada na RGN por pelo menos um Pesquisador responsável e pesquisadores/colaboradores locais.
- Um Pesquisador pode representar mais de uma Unidade na RGN se assim for do interesse das Unidades envolvidas.
- Nas reuniões da RGN, cada Unidade terá direito a um voto, independentemente do número de Pesquisadores participantes.
- Cabe ao Pesquisador responsável:
 - Responsabilidade quanto ao sigilo das informações enviadas;
 - Manter a segurança no uso da senha da Unidade participante para acesso ao Banco de dados “on-line”.
 - Envio periódico das informações “on-line”.
 - Envio anual das informações (até 31 de março do ano subsequente):
 - Número total de recém-nascidos na sua Instituição;
 - Número total de RNMBP nascidos na sua Instituição;
 - Número total de internações na Unidade;
 - Número total de RNMBP internados na Unidade.

DA INCLUSÃO DE NOVAS UNIDADES

- Para participar da RGN, a UTIN / UTIM deve estar localizada no estado do Rio Grande do Sul.
- Deverá ser indicado um Pesquisador para ser o responsável pela revisão do preenchimento das fichas de dados e pelo envio periódico das mesmas a SPRS e para ser o representante da RGN junto à Instituição.
- O Pesquisador indicado deve ser, obrigatoriamente, sócio da SPRS.
- O Presidente da SPRS e a Coordenação da RGN enviarão à Direção da Instituição uma Carta Convite para formalizar a participação da Unidade e, juntamente, o Termo de Adesão.
- O Termo de Adesão deverá ser assinado pelo Pesquisador Responsável e pela Direção da Instituição e enviado a SPRS.
- Deverá ser preenchida a Ficha de Cadastro com os dados da Unidade e do hospital (ficha de “Perfil da Unidade”).

DA EXCLUSÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

- Uma Unidade poderá ser excluída da RGN nas seguintes situações:
 - Quando o Pesquisador não tiver autonomia para coletar dados em sua Unidade;
 - Quando o Pesquisador não comparecer a dois Workshops da RGN consecutivos, sem apresentar justificativa;
 - Quando a Unidade não enviar dados (ficha de dados ou digitação on-line) em um período de 6 (seis) meses, sem apresentar justificativa;

DA COORDENAÇÃO DA RGN

- Caberá à Presidência da SPRS a indicação da Coordenação da RGN.
- A Coordenação da RGN terá um mandato de 2 (dois) anos, não remunerado, coincidente com a vigência do mandato da Diretoria da SPRS.
- Cabe ao Coordenador da RGN:
 - Representar ou designar representantes da RGN;
 - Manter sigilo das informações contidas no Banco de dados;
 - Coordenar a análise periódica dos dados;
 - Marcar e coordenar as reuniões;
 - Buscar recursos para reuniões e para o funcionamento da rede;
 - Designar um secretário para auxiliá-lo nas reuniões e para realizar a ata;
 - Avaliar os projetos de pesquisa.
- Cabe à SPRS:
 - Prover consultoria em Epidemiologia e Bioestatística;
 - Prover consultoria em Informática (manutenção da base de dados on-line, etc...);

- Promover a divulgação dos resultados (Site, Jornadas, Boletim, Jornal,.....)

DAS REUNIÕES DA RGN

- Os Pesquisadores da RGN deverão manter reuniões semestrais com o objetivo principal de preservar a qualidade da coleta de dados e para discussão de projetos, e assuntos relacionados ao funcionamento da rede.
- É obrigatório o comparecimento dos Pesquisadores às reuniões (workshops) da RGN.
- As deliberações da RGN serão decididas pela maioria simples das Unidades presentes.
- Todas as reuniões deverão ter uma Ata, que será enviada por e-mail para todas as Unidades e deverá ser aprovada na reunião seguinte.

DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

- Para o desenvolvimento de pesquisas utilizando a base de dados deve-se assegurar que os resultados sejam divulgados preservando o sigilo na identificação dos pacientes e das Unidades participantes.
- A comparação entre Unidades participantes será viabilizada mediante autorização escrita de ambas as Unidades envolvidas.
- A autoria das publicações que utilizem os dados do banco da RGN, será daqueles pesquisadores que tiverem a iniciativa de elaborar projeto de pesquisa a ser aprovado pela Coordenação da RGN, com obrigatoriedade de incluir os demais participantes da RGN. Cada Unidade participante poderá incluir um pesquisador adicional a cada publicação, ficando sob sua responsabilidade a seleção do mesmo.
- Uma Unidade poderá ser excluída da análise anual da RGN na seguinte situação:
 - Quando houver envio de fichas com número inferior a 90% do total de RNMBP internados, a cada ano, para evitar o prejuízo na validade dos resultados da análise.

DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO E ASSUNTOS OMISSOS

- O quorum mínimo para alterações deste Regimento será de 2/3 das unidades presentes. As alterações deverão ser referendadas, posteriormente, pela Diretoria da SPRS.
- Assuntos omissos ou não claramente estabelecidos neste regimento serão decididos por votação, sendo requeridos para aprovação um número de votos equivalente à metade mais uma das unidades presentes, sendo necessário referendo posterior da Diretoria da SPRS.